



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de S. Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 11 DE OUTUBRO DE 1978.

(Dispõe sobre aprovação das contas da Câmara Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício - de 1975.)

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Sorocaba referentes ao Exercício Financeiro de - 1975.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 DE OUTUBRO DE 1978.


(Edward Frufru Marciano da Silva)

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


(André José Valarelli)

SECRETÁRIO DA CÂMARA

.....

ju./